



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

4º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 2/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KUBITSCHEK E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Osvaldino Reis da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 497.870.556-87, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-12.558.751-SSP/MG, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada à Calçada das Camélias, nº 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP: 06.453-056, Barueri/SP, neste ato representada por sua procuradora, **Sr. Larissa Maria Magalhães Vágula**, inscrita no CPF sob o nº 320.955.758-65, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-42.175.490-4 – SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 47/2022, Adesão nº 2/2022, e considerando:

A necessidade da continuidade de serviços de gerenciamento da frota com fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva;

Que a interrupção na prestação dos serviços, poderá causar prejuízos ao Município, bem como possíveis transtornos na execução de rotina das atividades administrativas, em especial aos veículos utilizados nos serviços da educação e da saúde;

Que em 26 de maio de 2025, a Contratada manifestou seu interesse em renovação do presente contrato nas mesmas cláusulas e condições existentes no contrato;

Que em 2 de junho de 2025, o Prefeito Municipal autorizou a renovação contratual por mais 7 (sete) meses, conforme Ofício nº 97/2025, de 2 de junho de 2025, devido sua importância para continuidade dos serviços de gerenciamento de frotas;

Que não haverá alteração de valores contratuais.

Resolvem assim **ALTERAR** o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 2/2023, por mais 7 (sete) meses, de 03/06/2025 a 02/01/2026, conforme Cláusula 3.2 do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 2 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Pelos serviços constantes neste Termo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$1.329.706,97 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e seis reais e noventa e sete centavos).

3.2 Os pagamentos serão efetuados na forma da Cláusula 6.12 do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo decorre de solicitação/autorização do Prefeito Municipal, via Ofício nº 97/2025, de 2 de junho de 2025, e encontra amparo legal no artigo 190 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de nºs:

2.1.1.4.122.2.2013.33903000 / 2.1.1.4.122.2.2013.33903900 / 4.1.1.4.122.2.2027.33903000 /
4.1.1.4.122.2.2027.33903900 / 5.1.1.12.122.15.2045.33903000 / 5.1.1.12.122.15.2045.33903900 /
5.1.1.12.364.18.2049.33903000 / 5.1.1.12.364.18.2049.33903900 / 5.1.3.12.361.16.2058.33903000 /
5.1.3.12.361.16.2058.33903900 / 5.1.3.12.361.16.2061.33903000 / 5.1.3.12.361.16.2061.33903900 /
6.2.1.10.301.10.2069.33903000 / 6.2.1.10.301.10.2069.33903900 / 6.2.2.10.302.11.2075.33903000 /
6.2.2.10.302.11.2075.33903900 / 6.2.3.10.304.12.2080.33903000 / 6.2.3.10.304.12.2080.33903900 /
6.2.3.10.305.12.2082.33903000 / 6.2.3.10.305.12.2082.33903900 / 6.2.5.10.122.13.2087.33903000 /
6.2.5.10.122.13.2087.33903900 / 7.1.1.8.122.2.2090.33903000 / 7.1.1.8.122.2.2090.33903900 /
7.2.2.8.244.5.2096.33903000 / 7.2.2.8.244.5.2096.33903900 / 9.1.2.20.608.26.2118.33903000 /
9.1.2.20.608.26.2118.33903900 / 9.1.2.20.608.26.2121.33903000 / 9.1.2.20.608.26.2121.33903900 /
10.1.4.13.122.2.2123.33903000 / 10.1.4.13.122.2.2123.33903900 / 13.1.1.15.122.2.2147.33903000 /
13.1.1.15.122.2.2147.33903900 / 13.1.1.15.451.22.2149.33903000 / 13.1.1.15.451.22.2149.33903900 /
13.1.3.26.782.27.2156.33903000 / 13.1.3.26.782.27.2156.33903900 / 13.1.3.26.782.27.2157.33903000 /
13.1.3.26.782.27.2157.33903900.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

OSVALDINO

REIS DA
SILVA:

49787055687

Oswaldino Reis da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CNPJ: 17.754.185/0001-22

Presidente Kubitschek, 2 de junho de 2025.

LARISSA MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865

LARISSA MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865
2025.06.02 13:21:10 -03'00'

Larissa Maria Magalhães Vágula
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA
CNPJ: 12.039.966/0001-11

Testemunhas:

Luciano de Jesus Gomes
CPF nº: 078.824.366-544.

Raylane Luiz Rodrigues Costa
CPF nº: 186.940.446-76